

PARECER TÉCNICO

Ref. Processo Licitatório CONCORRENCIA Nº 014/2025
Análise de HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS (BAIRROS: JARDIM EUROPA, JARDIM MAGNÓLIA, SANTA CLARA, MATERNIDADE E GERALDO CARVALHO) NA CIDADE DE PATOS – PB, CONTRATO DE REPASSE Nº 1084405-63.

Solicitante: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos-PB.

Finalidade

O presente **parecer técnico** tem por finalidade analisar, sob a ótica da **engenharia civil**, a documentação de habilitação técnica apresentada pela empresa **CONSTRUTORA ARRIMO LTDA**, conforme solicitado pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), no tocante à sua **qualificação técnica**, conforme previsto no **Termo de Referência do Edital da Concorrência nº 014/2025**.

Ressalta-se que **questões de natureza jurídica, formal ou interpretativa** serão objeto de apreciação por meio de **parecer jurídico específico**.

1.Fundamentação Técnica.

O edital exige, nos itens 7.33 a 7.40, a apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem a realização de serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com os serviços licitados.

Os mesmos serviços e quantitativos acima devem estar cobertos por **Certidão de Acervo Técnico (CAT)** emitida em nome do (s) responsável(is) técnico(s) da empresa (7.40), regularmente registrado(s) no CREA, demonstrando a efetiva participação nas execuções dos serviços listados.

2. Análise da documentação apresentada.

A empresa **CONSTRUTORA ARRIMO LTDA** apresentou atestados de capacidade técnica relativos à execução de diversos serviços. Após análise da documentação apresentada, foi constatado seguinte:

A empresa apresentou acervos que atendem o **quantitativo mínimo exigido** no edital em todos os itens.



3. Conclusão

Diante da análise técnica realizada, e considerando o atendimento aos requisitos de qualificação técnica previstos no edital, **opina-se pela HABILITAÇÃO** da empresa **CONSTRUTORA ARRIMO LTDA**, por comprovar, de forma suficiente, a execução de serviços compatíveis com os itens previstos no edital, conforme exigido nos itens 7.33 a 7.40 da Concorrência 14/2025.

É o parecer.

Patos, 23 de fevereiro de 2026.

Deividy Lem Macêdo da Rocha Calixto
SEINFRA - Matrícula: 31554876
Engenheiro Civil – CREA 161565583-2

